



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

“REGISTRO DE PREÇOS”

O Município de Itapecerica da Serra torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o Registro de Preços para a **execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em unidades da Secretaria Municipal da Educação**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, nos Decretos Municipais nºs 1.870/2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 2.515/2015 e 1.919/2006, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

- Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo IV – Minuta de Credenciamento
- Anexo V e Anexo V A – Minuta de Habilitação Prévia
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo VII – Minuta de Contrato
- Anexo VIII – Declaração de Condições de Participação
- Anexo IX – Modelo de Composição de BDI
- Anexo X – Relação das Unidades da Secretaria de Educação

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. A presente licitação tem por OBJETO o Registro de Preços **para a execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em unidades da Secretaria Municipal da Educação**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Anexo II – Modelo de Proposta de Preços, e demais exigências contidas no presente Edital Licitatório.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá às **09:00 horas do dia 11 (onze) de Dezembro de 2.023**, na Sala de Reuniões do Departamento de Suprimentos, no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sítio à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra.

1.3. A Vistoria Técnica para o conhecimento das condições e locais onde os serviços serão desenvolvidos será **FACULTATIVA**.

1.4. As empresas interessadas em participar do certame e optar por realizar **visita técnica**, poderão fazê-lo, por meio de representante devidamente credenciado e identificado pela interessada (podendo ser profissionais da área ou não), **até o último dia útil anterior a data de abertura da Sessão do Pregão, mediante agendamento prévio com no mínimo 01 (um) dia de antecedência**, pelos telefones (011) 4668-9488, com Sra. Camila, no Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

1.4.1. Realizada a Vistoria, será emitida pelo Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, o Atestado de Vistoria Técnica, devidamente assinado pelo funcionário responsável desta Prefeitura e pelo representante da empresa, documento que deverá constar do Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação.

1.4.2. A não realização de Vistoria Técnica NÃO admitirá à licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para a execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

1.5. Caso não seja realizada a visita, o Atestado de Vistoria Técnica DEVERÁ ser substituído por Declaração formal assinada pelo responsável da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo incondicionalmente a total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, e que executará os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.6. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: pregao@itapecerica.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

1.7. As respostas às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito.

1.8. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto com a republicação nos meios

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

legais de publicação, bem como no Portal da Transparência, no site oficial: www.itapecerica.sp.gov.br.

1.9. Os Decretos Municipais encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.itapecerica.sp.gov.br>.

1.10. Em caso de divergências de prazos estabelecidos entre o Edital e o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedido de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

correspondente documento, dentre os indicados na **alínea “a”**, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- c) declaração conforme modelo do Anexo IV – Minuta de Credenciamento, inclusive no caso de sócios/proprietários e procuradores.
- d) declaração conforme modelo do Anexo V ou Anexo VA, de que preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital.

3.3.1. Os documentos indicados no **Item 3.3, alíneas “a” e “b”**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

3.3.2. Serão aceitas declarações e outros documentos assinados digitalmente através de certificado digital.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, amparadas pelos benefícios concedidos através da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e preferência no critério de desempate, deverão apresentar declaração, conforme modelo do Anexo V – Minuta de Habilitação Prévia e Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para o Credenciamento.

4 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO Nº. ____/20____

OBJETO: _____.

LICITANTE: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

PREGÃO Nº. ____/20____

OBJETO: _____

LICITANTE: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

4.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via postal, por meio eletrônico ou similar:

4.2.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes, qualquer direito contra o órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

4.4. As declarações constantes dos modelos referentes aos Anexo IV, Anexo V e VA e Anexo VI, deverão ser apresentados fora dos envelopes nºs 01 e 02, respectivamente “Proposta” e “Documentação”.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1.1. **Proposta:** Conforme o modelo do Anexo II, a proposta deverá estar preenchida em todos os campos indicados, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

5.1.1.1. Para formulação da proposta, deverá ser observado à aplicação da fórmula: “=arred (\$; 2)” (arredondamento com duas casas decimais) em todos os cálculos.

5.1.1.2. O(A) Pregoeiro(a), caso julgue necessário, poderá solicitar aos licitantes a Planilha de Composição de Custos, para dirimir dúvidas quanto à Proposta de Preços.

5.1.1.3. Na formulação da proposta, a licitante deverá também computar todos os custos relacionados com os serviços prestados, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

5.1.1.4. A licitante deverá apresentar em papel timbrado, juntamente com a proposta a Composição do B.D.I. (acórdão TCU nº 2622/2013), conforme disposto no Anexo IX.

5.1.2. **Prazo de Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 –” Proposta”;

5.1.3. **Condições de Pagamento:** : O pagamento será efetuado através de medições mensais e



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

será realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados da data do atestamento dos serviços feito pela solicitante. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

5.1.4. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

5.2. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.2.1. Condições da Prestação do Serviço: A empresa detentora da Ata deverá atender todas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo, que são parte integrantes do presente Edital e da Ata de Registro de Preços.

5.2.2. Da Sub –Contratação: Será permitido subcontratar parte dos serviços que vierem a ser contratados nos Termos da Minuta prevista no Anexo VII, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do objeto, desde que devidamente justificado e com anuênciada Prefeitura e será formalizada por meio da elaboração de Termo Aditivo.

5.2.3. Prazo de Vigência: A Ata do presente Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2.4. Quantidade: As quantidades estimadas, constantes no Anexo II, servem apenas como informação aos interessados, já que, nos termos do artigo 14º do Decreto nº 1.919/2.006, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas.

5.2.5. Utilização da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, desde que não superada nos quantitativos de serviços estimados, e mediante justificativa da necessidade.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

6.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem, não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU em nome da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, com validade na data da apresentação;
- b) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro de pessoal, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado acompanhado, obrigatoriamente, Certificado de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou CAU, comprovando a execução de parcelas de relevância:

ITEM	PARCELA DE RELEVÂNCIA
1	DEMOLIÇÕES
6	CONCRETO
13	ELEMENTOS METÁLICOS
14	COBERTURA
20	REVESTIMENTO DE PISO
23, 24 e 25	PINTURAS PAREDES/PISOS/MADEIRA/METÁLICAS
29	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

b.1.) O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) **ter vínculo com a Licitante** na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional,



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

6.1.2.1. PROVA DE QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que possui a Certidão de Registro e Quitação de empresa e do(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79, para apresentação em momento oportuno, comprovando que está apta para o seu funcionamento. Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-SP, como condição de habilitação da licitante para o certame.
- b) Declaração de disponibilidade de equipe técnica nos termos descritos no Edital quanto às especificações, prazos e demais exigências.
- c) Atestado de visita expedido pelo Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, comprovando que o proponente vistoriou os locais dos serviços. Ou apresentação de declaração formal assinada pelo responsável da licitante, sob as penas da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo incondicionalmente a total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros, e que executará os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme item 1.3. do edital.

6.1.3. Em relação à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - c1) Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e que abrangem inclusive as contribuições sociais);
 - c2) Municipal (**mobiliário**) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.440/2011, mediante apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.

6.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**, será assegurado à(s) licitante(s), o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.3.1.1. Neste caso, as **Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte** ainda assim, deverão apresentar no envelope de habilitação toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

6.1.3.2. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas.

6.1.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022)**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com evidência de registro da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou, publicação Diário Oficial, inclusive os enviados via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Entende-se para fins deste Edital, documentação comprobatória, nos casos de:

a1) tratando-se de empresas constituídas há menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação de tão somente Balanço de Abertura, devidamente registrada na Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, ou ainda, Declaração do Contador ou Técnico Contábil (com firma reconhecida), assinada por profissional devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

a2) Tratando-se de empresas constituídas há mais de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação, mediante apresentação obrigatória: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento, sob pena de inabilitação, na ausência de qualquer um destes.

a3) Tratando-se de empresas obrigadas e/ou optantes por Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto n ° 6.022/2007, com última regulamentação através da instrução Normativa RFB n° 1.420/2013 e alterações posteriores, poderão apresentar documentos extraídos do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITUAÇÃO DIGITAL – SPED, ou ainda, através do site da Junta Comercial, relativa ao domicílio ou sede da licitante, na seguinte forma:

- I. Recibo de Entrega do Livro Digital;
- II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diários Digital;
- III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);

a4) Tratando-se de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), deverão comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIECONÔMICAS E FISCAIS (DEFIS), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adota de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da lei.

a4.1)Tratando-se de Microempreendedor Individual (MEI), deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante apresentação obrigatória da DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO DO SIMPLES NACIONAL (DASN – SIMEI), ou ainda, conforme o caso, na hipótese consubstanciada de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, que opcionalmente adotada de escrituração contábil simplificada, facultado à apresentação da DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA (IRPJ) do último exercício social, devidamente acompanhada do “recibo de entrega”, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), na forma da Lei.

b) Prova de capital social integralizado ou patrimônio líquido mínimo, mediante comprovação pelo balanço patrimonial, contrato social ou estatuto social, devidamente nos órgãos competentes, até a data da entrega dos envelopes, no valor mínimo de R\$ 1.150.000,00 (um



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

milhão cento e cinquenta mil reais), equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor total estimado da licitação, para o período de 12 (doze) meses:

c) Apresentação da memória de cálculo dos índices contábeis a seguir descritos, extraídos do balanço patrimonial e demonstrações contábeis:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) ≥ 1,00 ONDE:

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{passivo exigível a longo prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) ≥ 1,00 ONDE:

$$ILC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO (IE) ≤ 0,50 ONDE:

$$IE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{passível exigível a longo prazo}}{\text{Ativo Total (AT)}}$$

c.1.) Os índices acima referidos devem ser apresentados com destaque em folhas separadas;

d) Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física se for o caso, com prazo de validade em vigor na data de entrega dos envelopes, ou emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega dos envelopes, caso não possua prazo de validade indicado.

d1) No caso de empresa em recuperação judicial será aceita certidão positiva, desde que acompanhada do Plano de Recuperação, devidamente homologado pelo juízo, em vigência, e



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

que demonstre a capacidade de atendimento das exigências para a comprovação econômico-financeiras previstas no edital.

6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do parágrafo 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Declaração de Condições de Participação conforme modelo constante no Anexo VIII.

c) Declaração que reúne condições para atender todas as exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo.

6.2. Os documentos indicados no **item 6.1**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

6.3.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

6.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.3. Se a licitante for a matriz e a executora do objeto seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles que, pela sua própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

6.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

6.7. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.8. Os “**Envelopes Documentação**” que não forem abertos na Sessão, ficarão de posse do(a) Pregoeiro(a) pelo período de 90 (noventa) dias, para retirada pelos licitantes. Decorrido esse prazo, serão inutilizados, sem necessidade de procedimento administrativo formal.

7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

7.1. Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação serão recebidos na Sessão do Pregão Presencial, na data, horário e local descrito no preâmbulo deste Edital.

7.2. Iniciada a Sessão, o(a) Pregoeiro(a) dará prosseguimento indagando aos licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo do Anexo V ou Anexo V A, apresentados no credenciamento.

7.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

7.3.1. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

7.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o(a) pregoeiro(a) procederá, imediatamente, à abertura e análise da conformidade das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes que o desejarem.

7.4.1. A análise da conformidade das propostas, compreenderá o exame:

7.4.1.1. da compatibilidade das características dos serviços ofertados com as especificações indicadas no Anexo I;

7.4.1.2. da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

7.4.1.3. da adequação dos prazos estabelecidos neste Edital para o fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.4.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

7.4.2.1. que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

7.4.2.2. que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I);

7.4.2.3. que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

7.5. Os envelopes da documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do(a) Pregoeiro(a), e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor.

7.6. Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores das propostas de valor mais baixo e das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores à primeira.

7.6.1. Deverá ser observada a redução mínima entre os lances no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

7.7. Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.8. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 30 (trinta) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado por uma vez a critério do(a) pregoeiro(a), em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o(a) pregoeiro(a) fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

7.8.1. Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.8.2. Não haverá limites de rodadas para apresentação de lances;

7.8.3. O uso de telefones celulares pelos representantes dos licitantes será limitado, podendo ocorrer apenas em casos excepcionais, desde que autorizado pelo(a) Pregoeiro(a), e desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.8.4. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores.

7.9. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

7.9.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 7.9.2);

7.9.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do Pregão.

7.9.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte foram de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do Pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

7.9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 7.9.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 7.9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.9.3.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

8 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. Julgamento das propostas

8.1.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o **Menor Preço GLOBAL**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

8.1.2. Para efeito da classificação, será considerado o menor preço, resultante dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

8.1.3. O(A) pregoeiro(a) fará a conferência dos valores cotados na proposta de valor baixo. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o(a) pregoeiro(a) fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.1.4. O(A) pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

8.2. Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes

8.2.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação do licitante.

8.2.2. O(A) pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

8.2.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

8.2.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) pregoeiro(a) fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então, o licitante declarado vencedor.

8.2.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com este a melhor condição para a prestação dos serviços, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 10.2 deste edital.

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

8.2.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias úteis para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes.

8.2.5.1. Os recursos poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado no Complexo Administrativo Norberto Jose da Costa, sítio à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapecerica da Serra, ou encaminhados ao Pregoeiro(a) pelo e-mail pregao@itapecerica.sp.gov.br.

8.2.6. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

9 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

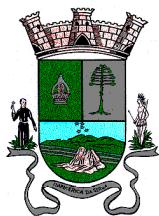
9.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.2. Assinada a ata da sessão pública, o licitante vencedor deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis o(s) seguinte(s) item(ns):

9.2.1. Planilha de preços, com os respectivos valores dos itens readequados ao valor total representado pelo lance vencedor. O percentual da redução deverá ser equitativamente distribuído entre os preços originalmente propostos, relativos a todos os valores unitários ofertados.

9.2.2. Certidão de Registro e Quitação de empresa e do(s) responsável(is) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66 e Resolução CREA nº 266/79. Para a empresa vencedora do certame, sediada em outro Estado da Federação, exigir-se-á o visto do CREA-SP.

9.3. Constatado o atendimento do item acima, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor e encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

9.4. Os despachos de Adjudicação e homologação serão publicados no Diário Oficial do Estado.

10 - CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III) do(s) item (s) registrado (s). O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata do Registro de Preços no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

10.2.1. Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata do Registro de Preços.

11 - PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento), do valor homologado, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;
- c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

11.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

11.1.2. O disposto no item 11.1. não se aplica aos licitantes convocados nos termos do item 10.2.1 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto a preço e prazo.

11.2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado pela nota de empenho) ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa:

11.2.2.1. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

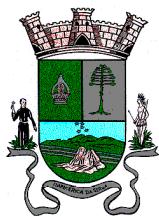
11.2.2.2. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento).

11.2.2.3. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, devido a não execução do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou da Ata.

11.2.2.4. de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da Ata.

11.2.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **Administração** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

11.3. Fica assegurada à Prefeitura a faculdade de cancelar total ou parcialmente a solicitação de serviços (pedido de compra), sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Serviço que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I e pedido de compra, respectivamente, no ato da entrega dos mesmos;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial, e;
- c) Não atendimento pelo fornecedor, da data de entrega estipulada no anverso, a partir do 5º dia de atraso.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento vigente, onerando as dotações orçamentárias específicas da respectiva Secretaria de Educação.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, responsável pelo Pregão reserva-se ao direito de:

- a. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anula-lo quando constatada ilegalidade no seu processamento, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b. Alterar as condições deste Edital antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c. Adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura das Propostas e Documentos de Habilitação, divulgando, mediante aviso público, a nova data.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

13.2. O pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.3. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito, enviados por e-mail: pregao@itapecerica.sp.gov.br ou protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

13.4. A apresentação dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, implica no reconhecimento pelo licitante, que cumpre os requisitos de habilitação.

13.5. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.6. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da PMIS.

Itapecerica da Serra, 27 de novembro de 2.023.

EDNÉIA P. OLIVEIRA
Assessora Especial
Secretaria de Finanças



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

“ARQUIVO APARTADO EM PDF DENOMINADO – ANEXO I”



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

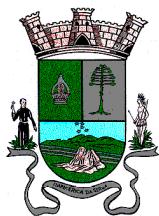
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO I A

PLANILHA DE ORÇAMENTO E QUANTITATIVO ESTIMATIVO

“ARQUIVO APARTADO EM PDF -DENOMINADO – ANEXO I A”



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.)

Apresentamos nossa proposta de preços para a **execução de serviços de manutenção e pequenos reparos nas instalações prediais em unidades da Secretaria Municipal da Educação**, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e no Anexo I A – Planilha Orçamentária e Quantitativa Estimativo, e em conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO R\$	
						unitário	Total item
1		DEMOLIÇÕES					
1.1	02.50.001	Demolição de concreto simples (manual)	FDE	M3	38,00		
1.2	02.50.002	Demolição de lastro de concreto simples (manual)	FDE	M3	38,00		
1.3	03.50.001	Demolição de concreto incluindo revestimentos (manual)	FDE	M3	23,00		
1.4	04.50.001	Demolição de alvenarias em geral e elementos vazados, incl revestimentos	FDE	M3	250,00		
1.5	04.50.010	Demolição de divisórias de madeira incluindo entarugamento	FDE	M2	250,00		
1.6	04.50.011	Demolição de divisórias em placas para sanitários	FDE	M2	75,00		
1.7	04.50.012	Demolição de placas de fibro cimento	FDE	M2	250,00		
1.8	12.50.002	Demolição de revestimento de azulejos, pastilhas e ladrilhos incl arg assentamento	FDE	M2	250,00		
1.9	08.50.020	Demolição de calhas e rufos em chapas metálicas	FDE	M	550,00		
1.10	08.50.021	Demolição de condutores aparentes	FDE	M	100,00		
1.11	16.35.005	Demolição c/marteletes pneumáticos ate 5,0cm de profundidade	FDE	M2	100,00		
1.12	16.50.015	Demolição de piso de concreto com retro escavadeira	FDE	M3	100,00		
1.13	16.50.002	Demolição de tela de arame galvanizado	FDE	M2	375,00		
1.14	07.50.001	Demolição de telha fibro cimento trapezoidal	FDE	M2	750,00		
1.15	08.50.001	Demolição de tubulações em geral incluindo conexões, caixas e ralos	FDE	M	300,00		
1.16	10.50.003	Demolição de forro em gesso	FDE	M2	300,00		
1.17	13.50.001	Demolição piso de concreto simples capeado	FDE	M3	100,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

1.18	13.50.016	Demolição rodapés em geral inclusive argamassa assentamento	FDE	M	1.125,00		
1.19	13.50.002	Demolição piso granilite, ladrilho hidráulico, cerâmico, cacos, inclusive base	FDE	M2	4.500,00		
1.20	16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	FDE	UN	60,00		
1.21	16.11.005	Limpeza da obra	FDE	M2	3.000,00		
1.22	16.80.098	Retirada de entulho	FDE	M3	750,00		
2	RETIRADAS						
2.1	05.60.001	Retirada de folhas de portas ou janelas	FDE	UN	300,00		
2.2	05.60.005	Retirada de batentes de esquadrias de madeira	FDE	UN	75,00		
2.3	05.60.010	Retirada de guarnição ou molduras	FDE	M	1.125,00		
2.4	05.60.050	Retirada de fechaduras de embutir	FDE	UN	90,00		
2.5	05.60.060	Retirada de dobradiças	FDE	UN	300,00		
2.6	06.60.001	Retirada de esquadrias metálicas	FDE	M2	225,00		
2.7	06.60.002	Retirada de tela	FDE	M2	600,00		
2.8	07.60.015	Retirada de caibros	FDE	M	225,00		
2.9	07.60.016	Retirada de ripas	FDE	M	1.126,00		
2.10	07.60.050	Retirada de telhas de barro	FDE	M2	750,00		
2.11	07.60.055	Retirada de cumeeiras e espingões de barro	FDE	M	150,00		
2.12	12.60.001	Retirada de mármore pedras ou granitos incl demolição argamassa assentamento	FDE	M2	188,00		
2.13	10.60.001	Retirada de forros de madeira pregados (placas ou tabuas)	FDE	M2	375,00		
2.14	10.60.002	Retirada de forros em placas apoiadas	FDE	M2	225,00		
2.15	10.60.005	Retirada de forro de pvc em laminas	FDE	M2	1.750,00		
2.16	13.60.001	Retirada de piso vinílico e borracha	FDE	M2	300,00		
2.17	13.60.002	Retirada de piso de borracha argamassado	FDE	M2	15,00		
2.18	13.60.007	Retirada de piso de pedra	FDE	M2	15,00		
2.19	14.60.001	Retirada de vidro inclusive raspagem de massa ou retirada de baguetes	FDE	M2	225,00		
2.20	15.50.001	Raspagem de caiaçao ou tinta mineral impermeável	FDE	M2	300,00		
2.21	15.50.002	Remoção de óleo,esmalte,latex/acrílico em paredes com lixamento	FDE	M2	6.000,00		
2.22	15.50.003	Remoção de óleo,esmalte ou verniz em esq de madeira c/lixamento	FDE	M2	2.250,00		
2.23	15.50.004	Remoção de óleo,esmalte,alumin ou grafite em esq de ferro c/lixamento	FDE	M2	2.250,00		
2.24	15.50.030	Remoção de pintura em estrutura metálica com lixamento	FDE	M2	750,00		
2.25	08.60.005	Retirada de registros e válvulas de descarga	FDE	UN	75,00		
2.26	08.60.006	Retirada de válvulas de retenção	FDE	UN	75,00		
2.27	08.60.007	Retirada de torneiras	FDE	UN	250,00		
2.28	08.60.010	Retirada de sifões	FDE	UN	75,00		
2.29	08.60.011	Retirada de aparelhos sanitários incluindo acessórios	FDE	UN	75,00		
2.30	08.60.013	Retirada de reservatórios de fibro cimento até 1000 litros	FDE	UN	8,00		
2.31	16.80.097	Caçamba de 4m3 para retirada de entulho	FDE	UN	23,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

3 ESCAVAÇÕES							
3.1	02.01.001	Escavação manual - profundidade até 1.80 m	FDE	M3	173,00		
3.2	01.05.002	Escavação manual - profundidade além de 1.80 m	FDE	M3	38,00		
3.3	02.01.010	Apiloamento para simples regularização	FDE	M2	375,00		
3.4	02.01.012	Lastro de pedra britada - 5cm	FDE	M2	525,00		
3.5	02.01.015	Lastro de concreto - 5 cm	FDE	M2	525,00		
3.6	02.01.025	Reaterro interno apilado	FDE	M3	53,00		
4 BROCAS							
4.1	02.02.026	Broca de concreto de diâmetro 25cm - incl arranques	FDE	M	26,00		
4.2	02.02.027	Broca de concreto de diâmetro 30cm - incl arranques	FDE	M	26,00		
5 ARMADURAS							
5.1	02.04.002	Aço CA 50 (A ou B) FYK= 500 M PA	FDE	KG	3.000,00		
5.2	02.04.003	Aço CA 60 (A ou B) FYK= 600 M PA	FDE	KG	3.000,00		
5.3	02.04.005	Tela armadura (malha aço ca 60 fyk= 600 m pa)	FDE	KG	3.000,00		
6 CONCRETOS							
6.1	02.05.014	Concreto dosado e lançado fck=20mpa	FDE	M3	113,00		
6.2	02.05.018	Concreto dosado e lancado fck=25mpa	FDE	M3	113,00		
6.3	02.05.019	Concreto dosado e lancado fck=30mpa	FDE	M3	113,00		
6.4	02.05.050	Concreto grout, preparado no local, lançado e adensado	FDE	M3	75,00		
6.5	16.31.025	Estaca reacao p/20t cravada até 5,00 m de profundidade	FDE	UN	10,00		
7 EMBASAMENTOS - IMPERMEABILIZAÇÕES							
7.1	02.06.003	Alvenaria embasamento tijolo barro maciço e = 1 tijolo	FDE	M2	41,00		
7.2	02.07.001	Imperm resp alv embas com argam cim-areia 1:3 contendo hidrofugo	FDE	M2	150,00		
7.3	02.07.002	Imperm resp alv embas c/ cim-areia 1:3 hidrofugo/tinta betuminosa	FDE	M2	150,00		
7.4	11.02.023	Impermeabilização com manta elastomerica butilica ou epdm	FDE	M2	225,00		
7.5	11.02.026	Imperm c/ emulsao acrilica estrut c/ veu de poliester-6 demaos / 2 est	FDE	M2	75,00		
7.6	11.02.040	Impermeabil.emulsao asfáltica elastomerica monocomponente. aplicação 4 demaos inclus.tela estruturante	FDE	M2	75,00		
7.7	00011621	MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER ALUMINIZADA 3 MM, TIPO III, CLASSE B (NBR 9952)	SINAPI	M2	200,00		
8 FORMAS							
8.1	03.01.001	Formas de madeira maciça	FDE	M2	225,00		
9 ESTRUTURAS DE MADEIRA							
9.1	03.05.010	Pilar de madeira (passagem coberta)	FDE	UN	15,00		
10 ALVENARIAS							
10.1	04.01.003	Alvenaria de tijolo de barro maciço e=1 tijolo	FDE	M2	10,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

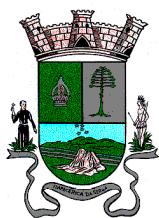
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

10.2	04.01.030	Alvenaria de blocos de concreto e=9cm classe c	FDE	M2	38,00		
10.3	04.01.033	Alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm classe c	FDE	M2	175,00		
10.4	04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 19x19x39 cm classe c	FDE	M2	175,00		
10.5	04.01.058	Verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 14 cm	FDE	M	100,00		
10.6	04.01.059	Verga/cinta em bloco de concreto canaleta - 19 cm	FDE	M	50,00		
10.7	04.01.070	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (baiano) esp.nom. 10 cm	FDE	M2	225,00		
10.8	04.01.071	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (baiano) esp.nom. 12,5 cm	FDE	M2	175,00		
10.9	04.01.072	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (baiano) esp.nom 15 cm	FDE	M2	175,00		
10.10	04.01.073	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (baiano) esp.nom. 20 cm	FDE	M2	225,00		
10.11	04.02.015	Elemento vazado de concreto tipo caixilho 40x40x20cm	FDE	M2	38,00		
10.12	04.02.018	Elemento vazado de bloco de concreto 19x19x39cm classe c	FDE	M2	38,00		
10.13	04.02.020	Elemento vazado de blocos cerâmicos de vedação	FDE	M2	38,00		
10.14	16.06.065	Andaime - fachada - aluguel mensal	FDE	M2	488,00		
10.15	16.06.066	Andaime - torre - aluguel mensal	FDE	M	200,00		
10.16	16.06.058	Tapume h=225cm apoiado no terreno e pintura latex face externa com logotipo	FDE	M	175,00		
11	DIVISÓRIAS – MUROS - PRATELEIRAS						
11.1	16.01.008	Fd-07 fecham divisa/bl concreto/rev chap grosso face ext h=185cm/sapato	FDE	M	19,00		
11.2	16.01.009	Fd-08 fecham divisa/bl concreto/rev chap grosso face ext h=185cm/broca	FDE	M	30,00		
11.3	16.01.010	Fd-10 fechamento para devisas/mouros	FDE	M	23,00		
11.4	16.01.021	Fd-21 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / sapata (h=185cm)	FDE	M	11,00		
11.5	16.01.028	Fd-23 fechamento de divisa com gradil eletrofundido / broca (h=185cm)	FDE	M	23,00		
11.6	16.01.060	Fd-29 fechamento divisa c/ elemento vazado / sapata (239x199cm)	FDE	M	11,00		
11.7	16.01.061	Fd-30 fechamento divisa c/ elemento vazado / broca (239x199cm)	FDE	M	15,00		
11.8	16.01.067	Fd-33 fechamento de divisa/bl.concreto/revest. chapisco grosso h=235cm/sapata	FDE	M	50,00		
11.9	16.01.068	Fd-34 fechamento de divisa/bl. concreto/revest. chapisco grosso h=235cm/broca	FDE	M	8,00		
11.10	04.03.009	Dv-07 divisória de granilite	FDE	M2	75,00		
11.11	16.04.037	Fq-04 alambrado com perfil e tela soldada-galvanizados	FDE	M2	150,00		
11.12	96368	Parede com sistema em chapas de gesso pra drywall, uso interno com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos. AF_07/2023_PS	SINAPI	M2	30,00		
11.13	102253	Divisória sanitária, tipo cabine, em granito cinza polido, esp=3cm, assentado com argamassa colante ac III-E, exclusive ferragens. AF_01/2021	SINAPI	M2	38,00		
12	SERVIÇOS EM ELEMENTOS DE MADEIRA						
12.1	05.80.001	Porta madeira compens lisa p/ pintura	FDE	M2	100,00		
12.2	05.80.002	Porta madeira compens lisa com visor	FDE	M2	75,00		
12.3	05.80.020	Batente de madeira para portas de 1 fl sem bandeira	FDE	CJ	23,00		
12.4	05.80.022	Batente de madeira para porta de 2 fls sem bandeira	FDE	CJ	23,00		
12.5	05.80.037	Guarnição madeira de 5,0cm	FDE	M	75,00		
12.6	05.80.038	Guarnição madeira de 7,0cm	FDE	M	188,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

12.7	05.80.039	Guarnição madeira de 10,0cm	FDE	M	188,00		
12.8	05.80.040	Guarnição madeira de 15,0cm	FDE	M	75,00		
12.9	05.80.071	Fechadura completa, tipo gorge de embutir	FDE	JG	55,00		
12.10	05.80.072	Fechadura compl tipo targeta de sobrepor c/visor "livre-ocupado"	FDE	JG	30,00		
12.11	05.80.073	Fechadura de sobrepor cilíndrica para portões	FDE	UN	2,00		
12.12	05.80.080	Dobradiça de 3 1/2" x 3" cromado, com eixo e bola de latão	FDE	UN	23,00		
12.13	05.80.081	Dobradiça de 3 1/2" x 3" em aço laminado	FDE	UN	150,00		
12.14	05.80.082	Dobradiça ferro cromado com pino e bolas de ferro 3" x 2 1/2"	FDE	UN	150,00		
12.15	05.80.083	Dobradiça de 3" x 2 1/2" em aço laminado	FDE	UN	780,00		
12.16	05.80.085	Fechadura tetra completa espelho redondo cromado	FDE	UN	1,00		
12.17	05.81.062	Conjunto ferragem portas internas e externas 1 folha - com dobradiça de ferro polido	FDE	UN	50,00		
13	SERVIÇOS EM ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES						
13.1	06.02.020	Porta de ferro (tipo pf-11)	FDE	M2	15,00		
13.2	06.02.056	Porta em chapa de ferro galvanizado tipo pf-15	FDE	M2	8,00		
13.3	06.02.088	Portão de correr em gradil eletrofundido	FDE	M2	15,00		
13.4	16.01.045	Portão em gradil eletrofundido	FDE	M2	20,00		
13.5	06.03.016	Bp-01 barra antipanico simples	FDE	UN	1,00		
13.6	06.03.017	Bp-02 barra antipanico dupla	FDE	UN	1,00		
13.7	06.03.060	Barra de apoio p/deficientes em inox escovado	FDE	CJ	13,00		
13.8	06.03.073	Qe-41 tabela de basquete (somente treliça - fixação parede/pilar)	FDE	UN	3,00		
13.9	06.03.074	Qe-42 poste para rede de voleibol (fundação direta)	FDE	PR	3,00		
13.10	06.03.077	Qe-45 trave de futebol de salão (fundação direta)	FDE	UN	3,00		
13.11	06.80.001	Caixilho basculante em perfil de ferro	FDE	M2	50,00		
13.12	06.80.003	Caixilho fixo em perfil de ferro	FDE	M2	38,00		
13.13	06.80.005	Caixilho de correr em perfil de ferro	FDE	M2	15,00		
13.14	06.80.009	Caixilho maximar de ferro	FDE	M2	15,00		
13.15	06.80.082	Caixilho fixo em alumínio anodizado	FDE	M2	8,00		
13.16	06.80.084	Caixilho de correr em alumínio anodizado	FDE	M2	8,00		
13.17	06.80.088	Caixilho maximar em alumínio anodizado	FDE	M2	6,00		
13.18	06.01.072	Caixilhos de alumínio -basculantes	FDE	M2	6,00		
13.19	06.01.075	Caixilhos de alumínio -fixo	FDE	M2	6,00		
13.20	06.03.018	Tp-03 tela de proteção arame galvanizado ondulado - requadro de ferro	FDE	M2	38,00		
13.21	06.80.050	Ferro trabalhado (caixilho)	FDE	KG	625,00		
13.22	16.80.006	Ferro trabalhado (gradil)	FDE	KG	625,00		
13.23	34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	CDHU	M2	160,00		
13.24	E.10.000.027526	Tela ondulada de arame galvanizado, fio 10B WG, malha 1' artística	CDHU	M2	110,00		
13.25	22.06.350	Brise metálico em Alumínio, espessura 0,5 mm, com aletas de 20 cm, estrutura auxiliar, ref. AB200 da Refax, BSM-A200 da Sul Metais ou equivalente	CDHU	M2	90,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

13.26	22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	CDHU	M2	90,00		
13.27	22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200mm	CDHU	M2	90,00		
14	COBERTURA						
14.1	07.03.107	Telha cerâmica tipo plan	FDE	M2	500,00		
14.2	07.03.110	Telha cerâmica tipo romana	FDE	M2	150,00		
14.3	07.03.112	Telha cerâmica tipo colonial	FDE	M2	45,00		
14.4	07.03.120	Telha tecnologia crfs ondulada e=6mm	FDE	M2	250,00		
14.5	07.03.121	Telha tecnologia crfs ondulada e=8mm	FDE	M2	250,00		
14.6	07.03.122	Telha tecnologia crfs maxiplac h=125mm e=6mm	FDE	M2	150,00		
14.7	07.03.123	Telha tecnologia crfs maxiplac h=125mm e=8mm	FDE	M2	150,00		
14.8	07.03.132	Telha galvalume / aço galv acab. natural ondulada crfs e=0,65mm	FDE	M2	300,00		
14.9	07.03.133	Telha galvalume / aço galv acabamento.natural trapez h=40mm.e=0,65mm	FDE	M2	1.500,00		
14.10	07.04.001	Cumeeira e espião embocados para telha cerâmica	FDE	M	225,00		
14.11	07.04.041	Cumeeira de aço natural perfil ondul ou trap e=0,65mm h até 40mm	FDE	M	225,00		
14.12	07.80.001	Ripas de 5 x 1,5 cm g1-c6	FDE	M	375,00		
14.13	07.80.002	Caibro de 5 x 6 cm g1-c6	FDE	M	75,00		
14.14	07.80.003	Tabua de 12 x 3 cm g1-c6	FDE	M	38,00		
14.15	07.80.004	Viga de madeira 6 x 12 cm g1-c6	FDE	M	38,00		
14.16	07.80.005	Viga de madeira 6 x 16 cm g1-c6	FDE	M	38,00		
14.17	07.80.008	Sarrafo aparelhado 10x2,5cm g1-c2	FDE	ML	75,00		
14.18	07.80.019	Parafuso para fixacao de telha ondulada crfs	FDE	UN	1.500,00		
14.19	07.80.020	Parafuso ou gancho p/ fixacao telha crfs modulada	FDE	UN	1.500,00		
14.20	07.80.022	Chapuz metálico ferro 2" x 1/4" encontro cumeeira/pendural inclusivo parafusos	FDE	UN	8,00		
14.21	07.80.023	Estribo/grampo ferro redondo 1/2" inclusivo chapa e porcas	FDE	UN	8,00		
14.22	16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	FDE	M2	150,00		
14.23	07.02.004	Fornecimento e montagem de estrutura metálica com aço não patinável (astm a36/a570)	FDE	KG	6.250,00		
14.24	F.13.000.025538	Telha tipo Kalheta 44cm CRFS (3,0 x 0,472m)	CDHU	M2	100,00		
14.25	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	CDHU	M2	50,00		
14.26	27.02.011	Chapa em policarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	CDHU	M2	13,00		
14.27	07.04.061	Domo de acrílico com caixilho de alumínio	FDE	M2	10,00		
14.28	07.03.135	Telhas galvalume / aço galv sanduiche e=30mm (pur) / (pir) trapez h=40mm nas duas faces e= 0,50mm com pint faces aparentes.	FDE	M2	300,00		
15	CALHAS E RUFOES						
15.1	07.04.100	Rufo liso de aço galv natural e=0,65mm corte até 300mm	FDE	M	38,00		
15.2	07.04.101	Rufo liso de aço galv natural e=0,65mm corte até 400mm	FDE	M	38,00		
15.3	07.04.102	Rufo liso de aço galv natural e=0,65mm corte até 600mm	FDE	M	38,00		
15.4	07.04.112	Rufo dentado aço galv natural e=0,65mm corte até 300mm	FDE	M	250,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

15.5	07.04.113	Rufo dentado aço galv natural e=0,65mm corte ate 400mm	FDE	M	38,00		
15.6	07.04.114	Rufo dentado aço galv natural e=0,65mm corte até 600mm	FDE	M	38,00		
15.7	07.04.131	Rufo p/ telha tecnologia crfs ondulada	FDE	M	60,00		
15.8	07.80.058	Rufo para telha tecnologia crfs trapezoidal 90cm	FDE	M	60,00		
15.9	08.11.052	Tubo de pvc reforçado "sr" junta elástica dn 75 incl conexões	FDE	M	60,00		
15.10	08.11.053	Tubo de pvc reforçado "sr" junta elástica dn 100 incl conexões	FDE	M	100,00		
15.11	08.11.054	Tubo de pvc reforçado "sr" junta elástica dn 150 incl conexões	FDE	M	60,00		
15.12	08.12.001	Condutor em chapa galvanizada n 24 desenv. 0,25m	FDE	M	60,00		
15.13	08.12.002	Condutor em chapa galvanizada n 26 desenv. 0,25m	FDE	M	60,00		
15.14	08.12.003	Condutor de chapa galvanizada n 24 - desenvolvimento de 0,33 m	FDE	M	60,00		
15.15	08.12.004	Condutor de chapa galvanizada n 26 - desenvolvimento de 0,33 m	FDE	M	60,00		
15.16	08.12.007	Ligação calha condutor de chapa aço galvanizado n.24 diâmetro de 3"	FDE	UN	60,00		
15.17	08.12.008	Ligação calha condutor de chapa aço galvanizado n.24 diâmetro de 4"	FDE	UN	60,00		
15.18	08.12.015	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 0,33m	FDE	M	60,00		
15.19	08.12.016	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 0,50m	FDE	M	500,00		
15.20	08.12.017	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 24 - corte 1,00m	FDE	M	50,00		
15.21	08.12.021	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 0,33m	FDE	M	60,00		
15.22	08.12.022	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 0,50m	FDE	M	60,00		
15.23	08.12.023	Calha ou agua furtada em chapa galv. n 26 - corte 1,00m	FDE	M	15,00		
15.24	08.12.031	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,16 m	FDE	M	15,00		
15.25	08.12.032	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,25 m	FDE	M	15,00		
15.26	08.12.033	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,33 m	FDE	M	15,00		
15.27	08.12.034	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 0,50 m	FDE	M	75,00		
15.28	08.12.035	Rufo em chapa galvanizada n 24 - corte 1,00 m	FDE	M	15,00		
15.29	08.12.038	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,16 m	FDE	M	15,00		
15.30	08.12.039	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,25 m	FDE	M	15,00		
15.31	08.12.040	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,33 m	FDE	M	15,00		
15.32	08.12.041	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 0,50 m	FDE	M	15,00		
15.33	08.12.042	Rufo em chapa galvanizada n 26 - corte 1,00 m	FDE	M	15,00		
15.34	08.12.065	Grelha hemisferica de ferro fundido dn 75mm (3")	FDE	UN	15,00		
15.35	08.12.066	Grelha hemisferica de ferro fundido dn 100mm (4")	FDE	UN	15,00		
15.36	08.12.067	Grelha hemisferica de ferro fundido dn 150mm (6")	FDE	UN	15,00		
15.37	08.82.055	Limpeza simples em calhas metálicas	FDE	M	3.000,00		
15.38	08.82.050	Desentupimento de ramais de esgoto	FDE	M	750,00		
15.39	08.82.060	Limpeza de canaletas de águas pluviais	FDE	M	750,00		
15.40	08.82.061	Solda e rebitagem em calhas de chapa galvanizada	FDE	M	75,00		
15.41	08.82.062	Solda em chapa galvanizada	FDE	M	75,00		
15.42	08.82.056	Limpeza simples em lajes/calhas de concreto	FDE	M2	3.000,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

16 FORROS							
16.1	10.01.049	Forro de gesso acartonado incl estrutura	FDE	M2	500,00		
16.2	10.01.074	Forro placa mineral nrc 0,65 sahara incl.perfis fornec/inst.	FDE	M2	10,00		
16.3	10.01.082	Forro em lâmina de pvc 200mm e = 7 ou 8mm	FDE	M2	2.250,00		
16.4	10.01.083	Estrutura metálica tubular 20x20 galv. e=0,95mm malha 1,20x0,40m p/sustentação de forro pvc	FDE	M2	2.250,00		
17 JUNTAS DE DILATAÇÃO							
17.1	11.04.003	Juntas de dilatação fugenbanh elástico perfil 0-22	FDE	M	175,00		
17.2	11.04.010	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	FDE	M	175,00		
17.3	11.04.012	Isopor para suporte de mastique	FDE	M	175,00		
17.4	11.04.030	Cantoneira de abas iguais 1"x1/8" alumínio	FDE	M	175,00		
17.5	11.04.041	Selante de poliuretano p/juntas movimentação/dessolidarização quadro	FDE	M	250,00		
18 REVESTIMENTO PARA TETO							
18.1	12.01.001	Chapisco	FDE	M2	25,00		
18.2	12.01.006	Emboco desempenado	FDE	M2	25,00		
19 REVESTIMENTO PARA PAREDE							
19.1	12.02.002	Chapisco	FDE	M2	375,00		
19.2	12.02.005	Emboco	FDE	M2	375,00		
19.3	12.02.006	Emboco desempenado	FDE	M2	375,00		
19.4	12.02.007	Reboco	FDE	M2	375,00		
19.5	12.02.009	Revestimento com gesso	FDE	M2	125,00		
19.6	12.02.036	Revestimento com azulejos retificados lisos branco brilhante	FDE	M2	150,00		
19.7	12.04.050	Cerâmica esmaltada 10x10cm - branco,areia,bege,ocre,cinza	FDE	M2	250,00		
19.8	12.04.024	Revestimento com pastilhas esmaltadas 5,0x 5,0 cm	FDE	M2	25,00		
19.9	12.02.043	Perfil sextavado em alumínio para azulejo	FDE	M	38,00		
19.10	12.02.044	Perfil cantoneira em alumínio para reboco	FDE	M	50,00		
19.11	12.80.051	Cantoneira de abas iguais 1"x1/8" alumínio	FDE	M	50,00		
20 REVESTIMENTO DE PISO							
20.1	13.02.004	Cimentado desempenado e alisado c/ corante e=3,5cm incl arg reg	FDE	M2	750,00		
20.2	13.02.006	Piso de concreto fck 25mpa desempenamento mecânico e=8cm	FDE	M2	600,00		
20.3	13.02.019	Ladrilho hidráulico 25x25 e=2cm - piso tátil de alerta	FDE	M2	75,00		
20.4	13.02.020	Ladrilho hidráulico 25x25 e=2cm - piso tátil direcional	FDE	M2	75,00		
20.5	13.02.023	Borracha colada - piso tátil direcional	FDE	M2	100,00		
20.6	13.02.024	Borracha assentada c/ argamassa - piso tátil direcional	FDE	M2	75,00		
20.7	13.02.032	Faixa antiderrapante a base de resina epóxica e areia quartzosa L=4cm	FDE	M	75,00		
20.8	13.02.061	Piso de borracha sint pastilhada cor preta esp 7mm fixável c/argamassa	FDE	M2	5,00		
20.9	13.02.080	Piso vinílico em manta com tratamento superfície com pur larg.de 2,00m e=2mm incluso rodapé curvo h= 5cm fornec e instalado.	FDE	M2	375,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

20.10	13.01.017	Argamassa de regularização cim/areia 1:3 esp=2,50cm	FDE	M2	2.250,00		
20.11	13.02.100	Cerâmica esmalt.antider. absorção de agua 3% a 8% pei 4/5 coef.atrito minímo 0,4 uso exclusivo padrão creche	FDE	M2	3.500,00		
20.12	16.02.040	Pavimentação articulada bloco concreto intertravado e=6cm 35 mpa cor natural sobre base areia grossa	FDE	M2	750,00		
20.13	16.02.014	Pavimentação de concreto para piso permeável drenante (grama)	FDE	M2	35,00		
20.14	17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	CDHU	M2	600,00		
20.15	13.04.026	Degraus de granilite moldados no local	FDE	M	50,00		
20.16	17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	CDHU	M	375,00		
20.17	16.48.004	Polimento do estuque, lixamento manual	FDE	M2	100,00		
20.18	16.48.003	Aplicação manual de estuque e preparo de pasta	FDE	M2	100,00		
20.19	101746	Assoalho de madeira. AF_09/2020	SINAPI	M2	30,00		
20.20	00036178	Piso podotátil de concreto – direcional e alerta, *40 x 40 x 2,5* cm	SINAPI	UN	30,00		
20.21	00000679	Bloquete/piso intertravado de concreto – modelo sextavado / hexagonal, 25 cm x 25 cm, E = 10cm, resistência de 35 mpa (nbr 9781), cor natural	SINAPI	M2	60,00		
20.22	30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo de policarbonato para piso 80 cm x 120 cm – área de resgate	CDHU	UN	15,00		
20.23	30.04.020	Revestimento sintético de borracha ou PVC colorido, para sinalização tátil de alerta / direcional – colado	CDHU	M2	10,00		
20.24	101734	Piso de borracha pastilhado, espessura 15mm, assentado com argamassa. AF_09/2020	SINAPI	M2	375,00		
21	REVESTIMENTOS DE DEGRAU						
21.1	13.04.004	Degrado de concreto liso	FDE	M	25,00		
21.2	13.04.040	Degrados de chapa vinilica espess 2 mm	FDE	M	15,00		
21.3	13.04.050	Degrado de borracha sintética cor preta c/testeira fixável c/arg	FDE	M	15,00		
22	REVESTIMENTOS DE RODAPÉS						
22.1	13.05.003	Rodapé de cimentado de 15 cm	FDE	M	60,00		
22.2	13.05.022	Rodapé porcelanato esmaltado 7cm	FDE	M	75,00		
22.3	13.05.069	Rodapé vinílico de 7 cm simples	FDE	M	60,00		
23	PINTURA- PAREDES/PISOS						
23.1	15.02.003	Massa niveladora para interior	FDE	M2	50.000,00		
23.2	15.04.007	Massa niveladora para exterior	FDE	M2	25.000,00		
23.3	15.02.025	Tinta látex standard	FDE	M2	160.000,00		
23.4	15.02.080	Tinta látex para piso	FDE	M2	7.500,00		
23.5	12.04.019	Revestimento texturizado acrílico branco e pintura acrílica	FDE	M2	7.500,00		
23.6	102494	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. AF_05/2021	SINAPI	M2	11.000,00		
24	PINTURA – ESQUADRIAS DE MADEIRA						
24.1	15.01.014	Aplicação de imunizante cupinicida em madeira.	FDE	M2	1.200,00		
24.2	15.03.012	Envernizamento em esquadrias de madeira	FDE	M2	1.250,00		
24.3	15.03.002	Massa niveladora a base de agua em esquadrias de madeira	FDE	M2	6.000,00		
24.4	15.03.006	Esmalte sem massa niveladora em esquadrias de madeira	FDE	M2	7.500,00		
24.5	15.03.011	Esmalte com massa niveladora em esquadrias de madeira	FDE	M2	3.500,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

25 PINTURA – ESQUADRIAS METÁLICAS							
25.1	15.03.035	Fundo anti-oxidante em esquadrias	FDE	M2	6.000,00		
25.2	15.03.021	Esmalte em esquadrias de ferro	FDE	M2	18.000,00		
26 PINTURA - DIVERSOS							
26.1	15.04.080	Pintura de quadras esp-linhas demarcatorias (600m2)	FDE	UN	15,00		
26.2	15.04.081	Pintura de linhas demarcatórias de quadra de esportes	FDE	M	900,00		
26.3	15.04.013	Hidrofugo a base de silicone	FDE	M2	150,00		
26.4	20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	CDHU	M2	100,00		
26.5	30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	CDHU	M	60,00		
27 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
27.1	16.05.036	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 30cm p/ aguas pluviais	FDE	M	90,00		
27.2	16.05.037	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 40cm p/ aguas pluviais	FDE	M	45,00		
27.3	16.05.038	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 50cm p/ aguas pluviais	FDE	M	45,00		
27.4	16.05.039	Canaleta de concreto 1/2 cana dn 60cm p/ aguas pluviais	FDE	M	25,00		
27.5	16.05.031	Ca-21 canaleta de aguas pluviais em concreto (20cm)	FDE	M	30,00		
27.6	16.05.032	Ca-22 canaleta de aguas pluviais em concreto (30cm)	FDE	M	30,00		
27.7	16.05.043	Tc-06 tampa em grelha de ferro galvanizado p/ canaleta (20cm)	FDE	M	38,00		
27.8	16.05.044	Tc-07 tampa em grelha de ferro galvanizado p/ canaleta (25cm)	FDE	M	25,00		
27.9	16.05.045	Tc-08 tampa em grelha de ferro galvanizado p/ canaleta (35cm)	FDE	M	25,00		
27.10	16.05.076	Grelha ferro perf. - 1,00x0,40 m	FDE	UN	38,00		
27.11	16.05.077	Grelha ferro perf. 1,00x0,50 m	FDE	UN	25,00		
27.12	16.13.007	Escoramento pontaletado	FDE	M2	75,00		
27.13	16.35.022	Preparação do substrato por apicoamento manual da superfície	FDE	M2	225,00		
27.14	16.37.002	Reparos superf argam bicomp cimento c/polímero acrílico (1,0-esp<5,0cm)	FDE	M2	150,00		
27.15	16.42.001	Reparo estrutural por injeção resina base epóxi em fissuras 0,3a9,0mm	FDE	M	263,00		
27.16	16.42.002	Reparo estrutural c/aplicação de graute base epóxi trincas de 10a40mm	FDE	M	263,00		
27.17	16.42.003	Reparo estr vigas lajes pilares c/aplic graute base epóxi vaos 35a70mm	FDE	M	263,00		
27.18	16.47.002	Preparação de ponte de aderência com adesivo base epóxi	FDE	M2	38,00		
27.19	16.80.015	Isolamento com lona preta	FDE	M2	638,00		
27.20	3.50.38	Granito cinza andorinha e=3cm	FDE	M2	50,00		
27.21	3.10.29	Tela mosquiteira arame galv c/requadro	FDE	M2	60,00		
27.22	06.03.069	Qe-36 rede de proteção para quadras de esportes	FDE	M2	600,00		
27.23	44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	CDHU	M2	25,00		
27.24	14.02.001	Ep-01 espelho	FDE	UN	15,00		
27.25	16.05.041	Tc-04 tampa de concreto p/ canaleta ap (25cm)	FDE	M	250,00		
27.26	16.80.007	Pingadeira para muros de alvenaria	FDE	M	300,00		
27.27	16.11.020	Limpeza de fachada por hidrojateamento	FDE	M2	55.000,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

27.28	16.03.006	Grama são carlos em placas	FDE	M2	600,00		
27.29	34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	CDHU	M3	150,00		
27.30	08.02.005	Ag-08 abrigo para gás com 2 bujões de 13 kg	FDE	UN	2,00		
27.31	08.02.001	Ag-04 abrigo para gás com 2 cilindros de 45 kg	FDE	UN	2,00		
27.32	16.06.078	Fornecimento e instalação de placa de identificação de obra incluso suporte estrutura de madeira	FDE	M2	37,00		
27.33	02.08.050	Placa de lona com impressão digital e estrutura em madeira	CDHU	M2	37,00		
27.34	30.06.010	Placa de sinalização tátil (íncio ou final) em braile para corrimão	CDHU	UN	10,00		
27.35	30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	CDHU	UN	10,00		
27.36	30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braile para corrimão	CDHU	UN	10,00		
27.37	30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	CDHU	UN	75,00		
27.38	30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	CDHU	UN	10,00		
27.39	30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	CDHU	UN	10,00		
27.40	30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	CDHU	UN	10,00		
27.41	34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 ½"	CDHU	UN	10,00		
27.42	3.67.02	Mastro p/bandeira de aço 10m – completo (mb-03)	FDE	UN	3,00		
27.43	103314	Instalação de pergolado de madeira, em maçaranduba, angelim ou equivalente da região, fixado com concreto sobre piso de concreto existente. AF 11/2021	SINAPI	M2	25,00		
27.44	30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CDHU	CJ	13,00		
27.45	07.05.010	Vedaçao lateral de cobertura com tela de nylon	FDE	M2	1.000,00		
28	VIDROS						
28.1	14.01.002	Vidro liso comum incolor de 3mm	FDE	M2	75,00		
28.2	14.01.004	Vidro liso comum incolor de 4mm	FDE	M2	75,00		
28.3	14.01.006	Vidro liso comum incolor de 5mm	FDE	M2	25,00		
28.4	14.01.008	Vidro liso comum incolor de 6mm	FDE	M2	25,00		
28.5	14.01.035	Vidro impresso incolor (e=4mm)	FDE	M2	30,00		
28.6	26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	CDHU	M2	10,00		
28.7	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	CDHU	M2	30,00		
29	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
29.1	09.04.050	Placa de acrílico transparente esp=5mm proteção a contato acidental	FDE	M2	8,00		
29.2	09.03.047	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 32mm - incl conexões	FDE	M	25,00		
29.3	09.03.048	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 40mm - incl conexões	FDE	M	8,00		
29.4	09.02.064	Conj 3 cabos p/ entrada energia secção 25mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.5	09.02.066	Conj 3 cabos p/ entrada energia secção 50mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.6	09.02.074	Conj 4 cabos p/ entrada energia secção 25mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.7	09.02.075	Conj 4 cabos p/ entrada energia secção 35mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.8	09.02.076	Conj 4 cabos p/ entrada energia secção 50mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.9	09.02.105	Disjuntor bipolar termomagnético 2x225a	FDE	UN	10,00		
29.10	09.03.006	Cabo de 35 mm ² - 750 v de isolação	FDE	M	120,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

29.11	09.03.017	Cabo de 4 mm ² - 1000v de isolação	FDE	M	2.500,00		
29.12	09.03.018	Cabo de 6 mm ² - 1000v de isolação	FDE	M	500,00		
29.13	09.03.020	Cabo de 16 mm ² - 1000v de isolação	FDE	M	100,00		
29.14	09.02.047	Disjuntor tripolar termomagnético 3x300a	FDE	UN	10,00		
29.15	09.02.089	Disjuntor tripolar termomagnético 3x60a a 3x100a	FDE	UN	10,00		
29.16	09.03.005	Cabo de 25 mm ² - 750 v de isolação	FDE	M	125,00		
29.17	09.03.051	Eletroduto de pvc rígido roscável de 75mm - incl conexões	FDE	M	30,00		
29.18	09.05.069	Interruptor tipo automático de bóia	FDE	UN	10,00		
29.19	09.04.076	Quadro geral - cabo de cobre nu de 10 mm ²	FDE	M	30,00		
29.20	09.05.042	Quadro distribuição, disj. geral 30a p/ 4 a 8 disjs.	FDE	UN	5,00		
29.21	09.05.045	Quadro distribuição, disj. geral 50a p/ 10 a 12 disjs.	FDE	UN	5,00		
29.22	09.05.047	Quadro distribuição, disj. geral 60a p/ 14 a 20 disjs.	FDE	UN	5,00		
29.23	09.05.051	Quadro distribuição, disj. geral 80a p/ 22 a 26 disjs.	FDE	UN	5,00		
29.24	09.05.062	Barramento de 30a p/quadros de distribuição	FDE	M	50,00		
29.25	09.82.029	Terminal ou conector de pressão para cabo 50mm	FDE	UN	50,00		
29.26	09.50.037	Remoção cinta fixação de eletroduto ou sela p/cruzeta mad em poste	FDE	UN	10,00		
29.27	09.50.039	Remoção de caixas de medição ou caixas p/ transf. de corrente	FDE	UN	25,00		
29.28	09.60.012	Retirada de terminal ou conector para vergalhão de cobre	FDE	UN	40,00		
29.29	09.62.020	Retirada de cabo aparente acima de 16 mm ²	FDE	M	150,00		
29.30	09.82.030	Terminal ou conector de pressão para cabo 70mm	FDE	UN	5,00		
29.31	09.82.031	Terminal ou conector de pressão para cabo 95mm	FDE	UN	5,00		
29.32	09.82.032	Terminal ou conector de pressão para cabo 120mm	FDE	UN	5,00		
29.33	09.82.033	Terminal ou conector de pressão para cabo 150mm	FDE	UN	5,00		
29.34	09.82.034	Terminal ou conector de pressão para cabo 185mm	FDE	UN	5,00		
29.35	09.83.063	Disjuntor tripolar termomagnético 3x200a	FDE	UN	10,00		
29.36	09.83.065	Disjuntor tripolar termomagnético 3x10a a 3x50a	FDE	UN	25,00		
29.37	09.83.067	Disjuntor tripolar termomagnético 3x400a	FDE	UN	5,00		
29.38	09.83.079	Contactor tripolar até 16a para qd.comando bomba recalque	FDE	UN	5,00		
29.39	09.84.020	Espelho de 4'x2'	FDE	UN	30,00		
29.40	09.84.035	Plafon de alumínio de sobrepor - boca 10 para globo tipo brasil	FDE	UN	30,00		
29.41	09.84.055	Porta lamp rosca e-27,porcel.c/flange fix.p/prato fix.p/rosca 3/8" gas	FDE	UN	30,00		
29.42	09.84.075	Reator simples p/vapor sódio afp 150w 220v cap/ign	FDE	UN	23,00		
29.43	09.84.076	Reator simples p/vapor sodio afp 250w 220v cap/ign	FDE	UN	23,00		
29.44	09.84.077	Reator simples p/vapor metal. afp 70w 220v cap/ign	FDE	UN	23,00		
29.45	09.84.080	Reator eletrônico p/lâmpada fluorescente 2x16w bivolt c/proteção	FDE	UN	30,00		
29.46	09.84.038	Calha da luminária p/lâmpada fluor. 1x32w c/refletor alum. e soquete (IL-44)	FDE	UN	30,00		
29.47	09.84.039	Calha da luminária p/lâmpada fluor. 2x32w c/refletor alum. e soquete (IL-45)	FDE	UN	90,00		
29.48	09.84.041	Calha da luminária p/lâmpada fluor.4x16w com refletor, aletas e soquetes (IL-62)	FDE	UN	30,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

29.49	09.84.062	Adequação de luminária fluorescente 2x32w para led tubular vidro 18w temperatura de cor 4000k	FDE	UN	50,00		
29.50	09.84.045	Reator eletrônico p/lâmpada fluoresc.afp 1x32w bivolt com proteção	FDE	UN	30,00		
29.51	09.84.050	Receptáculo porcelana p/lamp fluoresc. compacta rosca e-27	FDE	UN	20,00		
29.52	09.84.051	Receptáculo p/lampada hg ou mhl p/luminaria ext.ou proj-rosca e-40	FDE	UN	30,00		
29.53	09.84.052	Soquete p/lâmpada fluorescente tipo anti-vibr. s/porta-star	FDE	UN	600,00		
29.54	09.85.010	Lâmpada vapor de sodio 70w	FDE	UN	30,00		
29.55	09.85.012	Lâmpada vapor de sodio 250w	FDE	UN	50,00		
29.56	09.02.108	Disjuntor bipolar termomagnético 2x350a	FDE	UN	30,00		
29.57	09.04.025	Quadro geral - disjuntor termo magnético 3x125a a 3x225a	FDE	UN	5,00		
29.58	09.04.046	Quadro geral-barramento de 800 a	FDE	M	40,00		
29.59	09.05.064	Barramento de 100a p/quadros de distribuição	FDE	M	300,00		
29.60	09.05.070	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	FDE	UN	60,00		
29.61	09.05.075	Disjuntor tripolar termomagnético 3x60a a 3x100a	FDE	UN	60,00		
29.62	09.07.024	Cabo de 2,5mm ² - 750v de isolação	FDE	M	4.500,00		
29.63	09.07.005	Fio de 4 mm ² - 750 v de isolação	FDE	M	3.000,00		
29.64	09.07.006	Fio de 6 mm ² - 750 v de isolaccao	FDE	M	3.000,00		
29.65	09.07.011	Cabo de 10 mm ² - 750 v de isolação	FDE	M	1.500,00		
29.66	09.08.032	Interruptor de 3 teclas - eletrod pvc ø 25mm flexível nbr 15465	FDE	UN	9,00		
29.67	09.08.034	3 interruptores de 1 tecla em caixa 4x4 - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	FDE	UN	9,00		
29.68	09.08.036	Interruptor de 1 tecla bipolar em caixa 4x2 - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	FDE	UN	25,00		
29.69	09.08.038	2 interruptores 1 tecla bipolar em caixa 4x4 - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	FDE	UN	9,00		
29.70	09.08.079	Tomada 2p+t padrão nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr. pvc rígido	FDE	UN	9,00		
29.71	09.08.080	Tomada de piso 2p+t padrão nbr 14136 corrente 10a-250v-eletr pvc rígido	FDE	UN	25,00		
29.72	09.84.002	Interruptor de 2 teclas	FDE	UN	9,00		
29.73	09.85.019	Lâmpada vapor metálico 250w	FDE	UN	2,00		
29.74	09.02.087	Disjuntor bipolar termomagnético 2x60a a 2x100a	FDE	UN	25,00		
29.75	09.04.090	Disjuntor unipolar termomagnético 1x10a 1x30a	FDE	UN	60,00		
29.76	09.04.036	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 40a/30ma	FDE	UN	2,00		
29.77	09.04.037	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 63a/30ma	FDE	UN	8,00		
29.78	09.06.005	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 10x10x8 cm	FDE	UN	3,00		
29.79	09.06.009	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 20x20x10 cm	FDE	UN	2,00		
29.80	09.08.013	Tomada 2p+t padrão nbr 14136, corrente 10a-250v-eletr. aço galv. a quente	FDE	UN	75,00		
29.81	09.08.016	Tomada 2p+t padrão nbr 14136, corrente 20a-250v-eletr. aço galv.a quente	FDE	UN	75,00		
29.82	09.04.040	Quadro geral-barramento de 30 a	FDE	M	8,00		
29.83	09.04.041	Quadro geral-barramento de 60 a	FDE	M	8,00		
29.84	09.04.042	Quadro geral-barramento de 100 a	FDE	M	8,00		
29.85	09.04.043	Quadro geral-barramento de 150 a	FDE	M	3,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

29.86	09.04.044	Quadro geral-barramento de 200 a	FDE	M	3,00		
29.87	09.04.089	Disjuntor unipolar termomagnético 1x35a a 1x50a	FDE	UN	60,00		
29.88	09.04.090	Disjuntor unipolar termomagnético 1x10a 1x30a	FDE	UN	60,00		
29.89	09.09.061	IL-61 luminária de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (2x32w)	FDE	UN	3,00		
29.90	09.09.063	IL-63 luminária de embutir c/ refletor e aletas p/ lamp. fluorescente (4x16w)	FDE	UN	3,00		
29.91	09.11.060	IL-30 luminária em poste h= 2,50 m c/ lampada vapor sódio 70w	FDE	UN	3,00		
29.92	09.11.068	IL-53 luminária p/ vapor de sódio 1x150w em poste 6m	FDE	UN	3,00		
29.93	09.11.070	IL-54 luminária p/ vapor de sódio 2x150w em poste 6m	FDE	UN	3,00		
29.94	09.62.012	Retirada de perfilados	FDE	M	375,00		
29.95	09.62.014	Retirada de ganchos de sustentação de luminárias em perfilados	FDE	UN	15,00		
29.96	09.62.018	Retirada de cabo embutido acima de 16 mm ²	FDE	M	300,00		
29.97	09.62.019	Retirada de fio aparente até 16 mm ²	FDE	M	300,00		
29.98	09.62.021	Retirada de terminais/conectores de pressão p/cabos ou de roldanas	FDE	UN	15,00		
29.99	09.02.086	Disjuntor bipolar termomagnético 2x10a a 2x50a	FDE	UN	45,00		
29.100	09.04.094	Disjuntor bipolar termomag. 2x125a a 2x225a	FDE	UN	23,00		
29.101	09.04.096	Disjuntor unipolar termomagnético 1x90a a 1x100a	FDE	UN	45,00		
29.102	09.05.002	Eletrod aço galv quente (nbr 5624) 20 mm (3/4") - incl conexões	FDE	M	150,00		
29.103	09.05.005	Eletrod aço galv quente (nbr 5624) 40 mm (1 1/2") - incl conexões	FDE	M	150,00		
29.104	09.05.017	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 60mm - incl conexões	FDE	M	25,00		
29.105	09.05.018	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 75mm - incl conexões	FDE	M	25,00		
29.106	09.05.019	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 85mm - incl conexões	FDE	M	25,00		
29.107	09.06.019	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 50x50x15 cm	FDE	UN	10,00		
29.108	09.62.024	Retirada e desmontagem qd.distrib, caixa passagem ou qd. chamada	FDE	M2	8,00		
29.109	09.80.015	Terminal ou conector para vergalhão de cobre de 1/2" (12,5 mm ²)	FDE	UN	30,00		
29.110	09.82.025	Terminal ou conector de pressão para cabo 10mm	FDE	UN	75,00		
29.111	09.82.026	Terminal ou conector de pressão para cabo 16mm	FDE	UN	50,00		
29.112	09.82.027	Terminal ou conector de pressão para cabo 25mm	FDE	UN	25,00		
29.113	09.82.028	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm	FDE	UN	5,00		
29.114	09.08.056	Cigarra - eletrod pvc ø 25mm flexível nbr 15465	FDE	UN	9,00		
29.115	09.09.038	IL-90 luminária led de sobrepor c/difusor translúcido <= 39w	FDE	UN	3,00		
29.116	09.09.051	IL-44 luminária para lâmpada fluorescente (1x32w)	FDE	UN	3,00		
29.117	09.04.036	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 40a/30ma	FDE	UN	2,00		
29.118	09.04.037	Interruptor autom. diferencial (dispositivo dr) 63a/30ma	FDE	UN	2,00		
29.119	09.06.015	Caixa de passagem chapa tampa parafusada de 40x40x15 cm	FDE	UN	2,00		
29.120	09.03.011	Cabo de 150 mm ² - 750 v de isolação	FDE	M	15,00		
29.121	09.08.054	Botão para campainha - eletrod pvc ø 25mm flexivel nbr 15465	FDE	UN	2,00		
29.122	09.08.055	Botoeira para acionamento da bomba de incêndio	FDE	UN	3,00		
29.123	09.08.058	Interruptor de 1 tecla simples caixa 4"x2"-eletr pvc rígido	FDE	UN	150,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

29.124	09.08.060	Interruptor 2 teclas simples caixa de 4"x2"-eletr pvc rígido	FDE	UN	150,00		
29.125	09.08.067	Interruptor 1 tecla bipolar simples caixa 4"x2"- eletr pvc rígido	FDE	UN	150,00		
29.126	09.08.069	2 interruptores 1 tecla bipolar simples caixa 4"x4"-eletr pvc rígido	FDE	UN	150,00		
29.127	09.08.083	Botão para cigarra - eletroduto de pvc	FDE	UN	3,00		
29.128	09.13.033	Conexão exotérmica cabo/haste	FDE	UN	5,00		
29.129	09.13.034	Conexão exotérmica em estrutura metálica	FDE	UN	5,00		
29.130	09.13.036	Tubo de pvc ø 2" x 3,00m para proteção descida de cordoalha	FDE	UN	5,00		
29.131	09.50.009	Remoção de isolador tipo pino para a.t., inclusive pino	FDE	UN	5,00		
29.132	09.02.062	Conj 3 cabos p/ entrada energia secção 10mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.133	09.02.063	Conj 3 cabos p/ entrada energia secção 16mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.134	09.02.065	Conj 3 cabos p/ entrada energia secção 35mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.135	09.02.068	Conj 3 cabos p/ entrada energia secção 95mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.136	09.02.072	Conj 4 cabos p/ entrada energia secção 10mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.137	09.02.078	Conj 4 cabos p/ entrada energia secção 95mm ² c/ eletrodutos	FDE	UN	1,00		
29.138	09.02.091	Disjuntor tripolar termomagnético 3x125a a 3x225a	FDE	UN	13,00		
29.139	09.84.003	Interruptor de 3 teclas	FDE	UN	30,00		
29.140	09.84.004	Interruptor paralelo	FDE	UN	30,00		
29.141	09.84.017	Botão de campainha	FDE	UN	3,00		
29.142	09.84.021	Espelho 4"x4"	FDE	UN	30,00		
29.143	09.84.030	Cigarra tipo fabrica	FDE	UN	3,00		
29.144	09.84.092	Reator para lâmpada hg - 220v/250w	FDE	UN	75,00		
29.145	09.84.100	Calha p/lumin.sobrepor c/refletor alum.p/lamp.fluor. 1x28w (IL-73 e IL-81)	FDE	UN	75,00		
29.146	09.85.011	Lâmpada vapor de sódio 150w	FDE	UN	50,00		
29.147	09.85.017	Lâmpada vapor metálico 70w	FDE	UN	50,00		
29.148	09.85.018	Lâmpada vapor metálico 150w	FDE	UN	50,00		
29.149	09.85.060	Condutele de 1"	FDE	UN	125,00		
29.150	09.85.064	Condutele de 3/4"	FDE	UN	125,00		
29.151	09.85.086	Lâmpada led tubular vidro de 10w c/temperatura de cor 4000° k	FDE	UN	2.500,00		
29.152	09.85.088	Lâmpada led tubular vidro de 18w c/temperatura de cor 4000° k	FDE	UN	2.500,00		
29.153	00003756	Lâmpada de luz mista 500 w, base e40 (220 v)	SINAPI	UN	75,00		
29.154	09.09.044	IL-05 arandela blindada	FDE	UN	75,00		
29.155	50.05.072	Luminária de emergência LED de sobrepor, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	CDHU	UN	75,00		
29.156	09.13.015	Barra chata aço galvanizado (3/4"x1/8") – captor p/ para raios	FDE	M	50,00		
29.157	09.86.001	Captor tipo franklin, bouquet niquelado de 4 pontas-conector grande	FDE	UN	3,00		
29.158	09.86.025	Conector tipo split-bolt para cabo de 25 mm ²	FDE	UN	10,00		
29.159	09.13.032	Conexão exotérmica cabo/cabo	FDE	UN	10,00		
29.160	09.13.033	Conexão exotérmica cabo/haste	FDE	UN	10,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

29.161	36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	CDHU	UN	3,00		
29.162	09.09.011	IL-102 projetor angular lâmpada led <=200 w c/difusor de policarbonato quadra de esporte coberta	FDE	UN	150,00		
30	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – ESGOTO – ÁGUA – FRIA – GÁS – ÁGUAS PLUVIAIS						
30.1	08.02.017	Proteção mecânica para ramais sob aterra	FDE	M	75,00		
30.2	08.02.021	Vg-01 válvula e regulador de pressão de gás	FDE	UN	2,00		
30.3	08.02.060	Tubo de cobre p/ gás classe a s/cost dn=1/2 (15) solda foscoper	FDE	M	2,00		
30.4	08.03.012	Proteção anticorrosiva para ramais sob a terra	FDE	M	5,00		
30.5	08.03.015	Tubo pvc rígido junta soldável de 20 incl conexões	FDE	M	50,00		
30.6	08.03.016	Tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões	FDE	M	8,00		
30.7	08.03.017	Tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões	FDE	M	50,00		
30.8	08.04.001	Registro de gaveta bruto dn 15mm (1/2")	FDE	UN	1,00		
30.9	08.04.002	Registro de gaveta bruto dn 20mm (3/4")	FDE	UN	3,00		
30.10	08.04.003	Registro de gaveta bruto dn 25mm (1")	FDE	UN	5,00		
30.11	08.04.015	Registro de pressao bruto de 1/2"	FDE	UN	5,00		
30.12	08.04.016	Registro de pressão bruto de 3/4"	FDE	UN	8,00		
30.13	08.04.021	Registro de gaveta com canopla cromada dn 15mm (1/2")	FDE	UN	2,00		
30.14	08.04.022	Registro de gaveta com canopla cromada dn 20mm (3/4")	FDE	UN	2,00		
30.15	08.04.023	Registro de gaveta com canopla cromada dn 25mm (1")	FDE	UN	3,00		
30.16	08.04.024	Registro de gaveta com canopla cromada dn 32mm (1 1/4")	FDE	UN	2,00		
30.17	08.04.025	Registro de gaveta com canopla cromada dn 40mm (1 1/2")	FDE	UN	2,00		
30.18	08.04.031	Registro de pressão c/ canopla cromada dn 15mm (1/2")	FDE	UN	2,00		
30.19	08.04.032	Registro de pressão c/ canopla cromada dn 20mm (3/4")	FDE	UN	2,00		
30.20	08.04.043	Válvula de descarga c/ reg incorp dn=32mm(1 1/4) acab antivandalismo	FDE	UN	1,00		
30.21	08.04.044	Válvula de descarga c/ reg incorp dn=40mm(1 1/2) acab antivandalismo	FDE	UN	10,00		
30.22	08.04.051	Válvula de descarga c/reg incorp dn 32mm (1 1/4") c/ acab simples	FDE	UN	10,00		
30.23	08.04.052	Válvula de descarga c/reg incorp dn 40mm (1 1/2") c/ acab simples	FDE	UN	3,00		
30.24	08.04.053	Válvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 32mm 1 1/4"	FDE	UN	3,00		
30.25	08.04.054	Válvula de descarga c/acionamento duplo fluxo registro e acabam. dn 40mm 1 1/2"	FDE	UN	3,00		
30.26	08.08.010	Registro globo angular amarelo 2 1/2"	FDE	UN	5,00		
30.27	08.08.015	Válvula de retenção vert.bronze tipo leve de 2 1/2"	FDE	UN	2,00		
30.28	08.08.016	Válvula de retenção vert.bronze tipo leve de 3"	FDE	UN	2,00		
30.29	08.08.017	Válvula de retenção vert.bronze tipo leve de 4"	FDE	UN	1,00		
30.30	08.10.056	Terminal de ventilação em pvc p/esgoto dn 50mm (2")	FDE	UN	12,00		
30.31	08.10.057	Terminal de ventilação em pvc p/ esgoto dn 75mm (3")	FDE	UN	12,00		
30.32	08.10.058	Terminal de ventilação em pvc p/ esgoto dn 100mm(4")	FDE	UN	12,00		
30.33	08.11.024	Tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 30cm nbr 8890/2007	FDE	M	18,00		
30.34	08.11.025	Tubo concreto simples (ps-1) com ponta e bolsa ø 40cm nbr 8890/2007	FDE	M	18,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

30.35	08.13.001	Tubo pvc rígido junta soldável de 25 incl conexões	FDE	M	75,00		
30.36	08.13.002	Tubo pvc rígido junta soldável de 32 incl conexões	FDE	M	75,00		
30.37	08.14.045	Torneira de boia em latão (boia plast) dn 20mm (3/4")	FDE	UN	13,00		
30.38	08.14.046	Torneira de boia em latão (boia plast) dn 25mm (1")	FDE	UN	13,00		
30.39	08.14.049	Torneira de boia em latão (boia plast) dn50mm (2")	FDE	UN	13,00		
30.40	08.14.101	Caixa dágua cônica polietileno capacidade de 500L inclusive tampa	FDE	UN	3,00		
30.41	08.14.103	Caixa dágua cônica polietileno capacidade de 1000L inclusive tampa	FDE	UN	10,00		
30.42	08.15.013	LT-04 lavatório /bebedouro coletivo com torneira antivandalismo	FDE	M	4,00		
30.43	08.15.016	BB-01 bebedouro coletivo	FDE	M	4,00		
30.44	08.16.001	Bacia sifonada de louca branca (vdr 6L) c/ assento	FDE	UN	50,00		
30.45	08.16.003	Bacia sanitária infantil	FDE	UN	15,00		
30.46	08.16.045	Tanque de louca branca,pequeno c/coluna	FDE	UN	3,00		
30.47	08.16.046	Tanque de louca branca,grande c/coluna	FDE	UN	5,00		
30.48	08.16.089	Br-01 bacia p/ sanitário acessível	FDE	CJ	3,00		
30.49	08.16.090	Br-02 lavatório para sanitário acessível	FDE	CJ	3,00		
30.50	08.16.091	Br-03 conjunto lavatório e bacia acessíveis	FDE	CJ	1,00		
30.51	08.16.092	Br-04 barra de apoio com fixação lateral	FDE	UN	8,00		
30.52	08.16.093	Br-05 trocador acessível	FDE	UN	2,00		
30.53	08.16.094	Br-06 chuveiro acessível	FDE	CJ	1,00		
30.54	08.17.030	Tampo para pia mármore nacional espessura de 3 cm	FDE	M2	20,00		
30.55	08.17.037	Chuveiro antivandalismo	FDE	UN	1,00		
30.56	08.17.038	Chuveiro simples c/articulação, latão cromado dn 15mm (1/2")	FDE	UN	75,00		
30.57	08.17.050	Bebedouro elétrico com capacidade de 40 L	FDE	UN	2,00		
30.58	08.17.051	Bebedouro elétrico com capacidade de 80 L	FDE	UN	2,00		
30.59	08.17.079	Torneira de parede antivandalismo - 85mm	FDE	UN	4,00		
30.60	08.17.080	Torneira de lavagem com canopla de 1/2"	FDE	UN	25,00		
30.61	08.17.081	Tj-03 torneira de jardim	FDE	UN	38,00		
30.62	08.17.087	Torneira de parede antivandalismo -140mm	FDE	UN	3,00		
30.63	08.17.088	Torneira de uso restrito de 1/2	FDE	UN	8,00		
30.64	08.17.089	Torneira de uso restrito de 3/4	FDE	UN	8,00		
30.65	08.80.009	Cavalete de 1 1/2" (tubo e conexões de aço galvanizado)	FDE	UN	1,00		
30.66	08.80.010	Canopla para registros	FDE	UN	23,00		
30.67	08.80.011	Canopla para válvula de descarga	FDE	UN	50,00		
30.68	08.80.012	Volante cromado para registro	FDE	UN	15,00		
30.69	08.80.015	Botão para válvula de descarga	FDE	UN	15,00		
30.70	08.80.018	Acabamento antivandalismo para válvula de descarga	FDE	UN	28,00		
30.71	08.80.019	Reparo para caixa de descarga acoplada	FDE	CJ	30,00		
30.72	08.80.020	Reparo de válvula de descarga	FDE	UN	250,00		



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

30.73	08.80.021	Tubo de descarga em pvc dn=40mm	FDE	UN	23,00		
30.74	08.80.022	Tubo de ligação com canopla para vaso sanitário (metal cromado)	FDE	UN	23,00		
30.75	08.80.031	Torneira de pressão cromada de 1/2" em parede	FDE	UN	250,00		
30.76	08.80.032	Torneira para lavatório de louça branca ou bancada	FDE	UN	250,00		
30.77	08.82.012	Ralo sifônado f.fundido dn 150mm c/grelha pvc cromado	FDE	UN	12,00		
30.78	08.82.040	Sifão metálico tipo copo dn 2x2"	FDE	UN	50,00		
30.79	08.82.041	Sifão metálico tipo copo dn 1 1/2 x 1 1/2"	FDE	UN	23,00		
30.80	08.82.046	Sifão pvc rígido tipo copo dn 1 1/2x1 1/2"	FDE	UN	24,00		
30.81	08.84.005	Assento plástico c/ tampa para bacia sanitária	FDE	UN	250,00		
30.82	08.84.012	Bolsa plástica para bacia sanitária	FDE	UN	60,00		
30.83	08.84.020	Suporte de ferro fundido para lavatório	FDE	UN	9,00		
30.84	08.84.054	Cuba simples aço inox(304) - chapa 22 560x330x140mm - sem pertences	FDE	UN	3,00		
30.85	08.84.055	Cuba simples aço inox(304) chap.22 - 400x340x140mm - sem pertences	FDE	UN	3,00		
30.86	08.84.058	Cuba dupla aço inox(304) chapa 22 835x340x140mm - sem pertences	FDE	UN	3,00		
30.87	08.84.073	Válvula americana	FDE	UN	15,00		
30.88	08.84.076	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	FDE	UN	15,00		
30.89	44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	CDHU	UN	30,00		
30.90	100858	Mictório sifônado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. AF_01/2020	SINAPI	UN	15,00		
30.91	00011689	Bancada/tampo aço inox (aisi 304), largura 70cm, com rodabanca (não inclui pés de apoio)	SINAPI	M	5,00		
30.92	05.82.010	Tampo pia em granito e=2cm	FDE	M	20,00		
30.93	44.06.200	Tanque em aço inoxidável	CDHU	UN	3,00		
30.94	95547	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. AF_01/2020	SINAPI	UN	100,00		
30.95	00037401	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	SINAPI	UN	100,00		

I – O prazo de validade de nossa proposta é de () **dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 1 (proposta).

II – Prazo de Pagamento: Conforme Edital.

III – Declaramos que no **VALOR DE CADA ÍTEM E NO TOTAL DA PROPOSTA** estão incluídos:

- a) os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº /20** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**ENDEREÇO:****CEP:****FONE:****FAX:****E-MAIL:****CNPJ:**

_____, ____ de _____ de 2.022.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
-----------------------	---------------

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:	CARGO:
	CPF:
	RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1^a via desta planilha/proposta.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20__ - EDITAL Nº ____/20__
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____20__

VALIDADE:

OBJETO:

Aos..... dias do mês de de 202_, na Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, com sede à Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Centro de Itapecerica da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 46.523.130/0001-00, Inscrição Estadual isento, o Exmo. Prefeito Municipal, Francisco Tadao Nakano e Secretário(a) Municipal de, Sr(a)....., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.870/2005 e 1.919/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº...../..... para Registro de Preços, em virtude de deliberação do(a) Pregoeiro(a), publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de/...../....., registra os preços para fornecimento de :....., conforme Anexo I do processo licitatório Pregão Presencial nº ____/20__, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta (s) foi classificada (s) em 1º lugar, no certame acima numerado. A seqüência da classificação se encontra na Grade de Lances constante do processo licitatório, que fica fazendo parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

01- EMPRESA....., neste ato representada pelo Sr.(a)....., portador da Cédula de Identidade nº e CPF nº, classificada em 1º lugar para os item 01: com valor de R\$ ____/____;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da Presente Ata é o Registro de Preços para....., conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, da licitação Pregão Presencial nº ____/20__.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, de acordo com a art. 15, § 3º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, desde que não superada nos quantitativos de serviços estimados e mediante justificativa da necessidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances dos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº/.....

4.2. Para execução do objeto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº/....., que precedeu e integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.3. Para a execução do objeto da presente Ata, os preços unitários a serem pagos serão os constantes dos lances ofertados no Pregão Presencial nº/....., pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará a detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, conforme art. 16, inc 1º do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá libera-lo do compromisso assumido, observadas as condições estabelecidas no art. 16, inc. II do Decreto Municipal nº 1.919/2006.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

5.1. A detentora da Ata deverá realizar a prestação dos serviços em estrita observância das condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

da presente Ata, como se nela estivesse transcrita.

5.2. O compromisso de prestação de serviços será formalizado junto ao fornecedor registrado, por intermédio da emissão Nota de Empenho, quando cabível, e/ou elaboração de Termo Contratual, conforme modelo do Anexo VII.

5.3. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas decorrentes de embalagens, fretes, seguro, tributos, encargos trabalhistas e outras necessárias ao atendimento do objeto licitado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará, após concluir a prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal/fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

6.2. Os pagamentos serão efetuados, em até(.....) dias corridos, após emissão da respectiva Nota Fiscal e atestamento da medição mensal dos serviços pela solicitante.

6.2.1. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelado, conforme Art. 17 do Decreto Municipal nº 1.919/2006, nas seguintes situações:

7.1.1. o detentor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. o detentor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.3. o detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado; ou

7.2. o detentor sofrer sanção prevista prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

da Lei 8.666/1993 ou art. 7º da Lei 10.520/2002

7.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas nos subitens 7.1.1, 7.1.2. e 7.1.3. será formalizado por despacho do órgão detentor da Ata, assegurado o contraditório e ampla defesa.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 7.1., será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado pela nota de empenho) ou do Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à detentora da ata, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

8.1.1. advertência;

8.1.2. multa:

8.1.2.1. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

8.1.2.2. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento).

8.1.2.3. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, devido a não execução do objeto conforme as especificações do edital e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital ou da presente Ata.

8.1.2.4. de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da Ata.

8.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 2 (dois) anos;



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Fica o(a) Sr(a) , portador(a) do CPF nº , responsável pela gestão da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. Fica o(a) Sr(a) , portador(a) do CPF nº , responsável pela fiscalização da presente Ata, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº /202_ , o Anexo I (proposta de preços), Ata de Sessão Pública de Lances e Grade de Lances.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itapecerica da Serra, ____ de ____ 2.02_.

DR. FRANCISCO TADAO NAKANO
Prefeito

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO IV

C R E D E N C I A L

À

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
Ref.: Pregão Presencial nº 052/2023.

Prezados Senhores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____. Vem através desta, credenciar _____, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposição de recursos, referente ao processo de Licitação Pregão Presencial nº 052/2023 – Edital nº 0108/2023.

_____(localidade), ____ de ____ de 2023.

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
Ref: Pregão Presencial nº ____/202_.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item ____ “Do Credenciamento”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____(localidade), ____ de _____ de 2.02_.

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO V A

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

À

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
Ref: Pregão Presencial nº ____/202____

Prezados Senhores

A _____(nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrovo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02__.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra
Ref: Pregão Presencial nº ____/202_.

Prezados Senhores

A _____ (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para fins de direito que pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrovo-me.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02_.

(assinatura do Representante Legal)

Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Aos dias do mês de de 202_, a, inscrita no CNPJ do MF. sob nº, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr....., RG nº....., Prefeito, Sr., RG nº....., Secretário de Finanças e Sr(a).,RG nº,Secretário(a) de, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ do MF. sob nº com sede na Rua, CEP:, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente, na forma de seus atos constitutivos ou suas alterações, por..... RG nº, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº/202_, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, do Decreto Municipal nº 1919/2006, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA**, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo Pregão Presencial nº ____/20_____, obriga-se a _____, conforme especificações constantes do Anexo I e II que integram o Edital Licitatório do Pregão Presencial nº ____/_____, e Ata de Registro de Preços nº ____/_____.

1.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3. Da Sub -Contratação:

1.3.1. Será permitido subcontratar parte dos serviços, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do objeto, desde que devidamente justificado e com anuênciada Prefeitura e será formalizada por meio da elaboração de Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de ____ (____) meses, com início a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e mediante concordância das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o Valor Total de R\$ _____. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

4.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada em estrita observância as condições estabelecidas no Anexo I e Anexo IA, que faz parte integrante do Edital Licitatório, correndo por conta da Contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

4.2. Os serviços realizados fora das especificações serão recusados e a empresa contratada obriga-se à refazê-los imediatamente, para que não seja comprometido o atendimento dos consumidores finais.

4.3. Correrão por conta da contratada as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições sociais e outras despesas para o atendimento ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança, sob qualquer hipótese.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão liberados em até ____ (____) dias corridos, através de medições _____, sem reajuste, contados da data da aprovação dos serviços feito pela Secretaria solicitante. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 7º da Portaria CAT nº 162/2008.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 5.1 deste item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % ao mês, apurados desde a data final para pagamento até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

fiscal/fatura. As empresas que desejarem receber a atualização financeira, deverão protocolar previamente o pedido no protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 08:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, onerarão verbas das dotações: _____, constantes do orçamento exercício de 20__.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do presente Termo Contratual, a Administração poderá aplicar, à Contratada, caso venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multa:

7.1.2.1. de 2,5 % (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor remanescente da nota de empenho ou Termo Contratual, em qualquer hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

7.1.2.2. de 0,33% (trinta e três décimos por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, por dia de inadimplência, a contar da data do inadimplemento, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte inteiros por cento).

7.1.2.3. de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou do contrato, devido a não execução do objeto conforme as especificações descritas e nos casos de descumprimento de quaisquer das condições do edital e seus anexos, ou do presente Termo Contratual.

7.1.2.4. de 5% (cinco inteiros por cento) do valor total da nota de empenho ou Termo Contratual, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da Ata.

7.1.3. suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **Administração** pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

7.1.5. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme parágrafo segundo do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão contratual ocorrerá na forma e condições estabelecidas no Capítulo III, seção V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Fica o(a) Sr(a) , portador(a) do CPF nº , responsável pela gestão do presente contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.2. Fica o(a) Sr(a) , portador(a) do CPF nº , responsável pela fiscalização do presente contrato, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seus anexos e a respectiva Ata de Registro de Preços.

11.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da PMIS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecerica da Serra com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente Contrato.



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Razão Social _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o Senhor _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, Declara que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão contratante; e

,

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por finalidade, até o terceiro grau e, por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão contratante.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2.02_.

_____ (assinatura do Representante Legal)



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO IX

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI CÁLCULO DO BDI (TCU 2622/2013)

ITENS COMPONENTES DO BDI	INCIDÊNCIA ADOTADA [1]
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
LUCRO	
DESPESAS FINANCEIRAS	
SEGUROS E GARANTIAS	
RISCOS	
TRIBUTOS	
PIS	
COFINS	
ISS	
[2] Desoneração	
[2] BDI ADOTADO	23,00%



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

EDITAL Nº 0108/2023

ANEXO X

RELAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	ENDEREÇO				CEP	
01	E.M. ACÁCIA	R FELIPE MENDES RODRIGUES	99	JARDIM OLIVEIRAS	DAS	06867	370
02	E.M. ADALGISA FEIJÓ NUNES	R CRISPIM RODRIGUES DE ANDRADE	330	JARDIM OLIVEIRAS	DAS	06867	240
03	E.M. ALECRIM	RUA BOA ESPERANCA	185	JARDIM VIRGINIA	06871	080	
04	E.M. PREFEITO ÁLVARO RODRIGUES PEREIRA	ESTR JOAO RODRIGUES DE MORAES	3818	LAGOA	06860	400	
05	E.M. AMARANTA	R MONGOLIA	130	JARDIM PARAISO	06852	290	
06	E.M. ANACÁ	AV. PM GILBERTO AUGUSTINHO	1064	VALO VELHO	06856	700	
07	E.M. ANDORINHA	R JOSE DOMINGUES DE MORAES	148	JARDIM MARILU	06871	130	
08	E.M. PROF ^a ANICE CHADDAD DE MORAES	RUA WENCESLAU PAULINO DA SILVA	333	JARDIM JACIRA	06864	330	
09	E.M. PROF ^a ANNA MARIA RAMPIM	R NICOLA FELICE	50	PARQUE PARAISO	06850	230	
10	E.M. ANTÔNIO DO AMARAL	RUA SAO JOAO	196	CENTRO	06850	060	
11	E.M. PROF ANTÔNIO MANOEL PEDROSO DE CASTRO	RUA ZORAIDE EVA DAS DORES	26	JARDIM MARILU	06871	090	
12	E.M. ARARA	RUA JACOB HENGLES	58	JARDIM SAMPAIO	06851	420	
13	E.M. ARAUCÁRIA	RUA ERVAL	284	JARDIM BRANCA FLOR	06855	680	
14	E.M. ARGEMIRO FERREIRA DOMINGUES	RUA PRES. EURICO GASPAR DUTRA	118	JARDIM ANALANDIA	06864	580	
15	E.M. PROF ARTHUR RICCI DE CAMARGO	ESTRADA JOAQUIM CARDOSO FILHO	400	JARDIM SAO MARCOS	06872	200	
16	E.M. AZALÉIA	RUA JURUA	175	CIDADE SANTA JULIA	06866	540	
17	E.M. BEIJA-FLOR	RUA CERRO LARGO	504	JARDIM BRANCA FLOR	06855	740	
18	E.M. PADRE BELCHIOR DE PONTES	RUA SAO JOAO	47	CENTRO	06850	060	
19	E.M. BEM-TE-VI	R HIKARI KURACHI	131	POTUVERA	06852	850	
20	E.M. PROF BENEDITO CUSTÓDIO DE MIRANDA	AV. SOLD.PM GILBERTO AUGUSTINHO	1250	JARDIM VALO VELHO	06856	700	



MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103

Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

21	E.M. BRINCO DE PRINCESA	AVENIDA DOS ITAPECERICANOS	400	PARQUE PARAISO	06850	140
22	E.M. CANÁRIO	ESTRADA DOS MACIEIS	309	JARDIM MONTESANO	06853	190
23	E.M. CARDEAL	RUA MARIA DO CARMO FARIA	56	JARDIM BRANCA FLOR	06855	610
24	E.M. CARMEM CAETANO DE OLIVEIRA	AV TESOURO	192	JARDIM ITAPECERICA	06853	420
25	E.M. CONJUNTO HABIT. E RESIDENCIAL PAINEIRAS	RUA CAMBUCI	370	JARDIM JACIRA	06864	341
26	E.M. CORUJINHA	AVENIDA CONSTANTINOPLA	165	JARDIM SAO MARCOS	06871	300
27	E.M. PROF EDVARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	ESTRADA DOS MACIEIS	200	JARDIM MONTESANO	06853	190
28	E.M. PREFEITO ELIAS DAHER	RUA CASTANHAL	02	JARDIM SANTA JULIA	06867	500
29	E.M. EMILIANO FERREIRA DOMINGUES	AVENIDA ARGENTINA	222	PARQUE PARAISO	06852	490
30	E.M. FRANCISCO DE ABREU RIBEIRO	R OCEANIA	15	JARDIM MONTESANO	06853	530
31	E.M. DEPUTADO FRANCISCO SCALAMANDRÉ SOBRINHO	RUA ASIA	21	JARDIM IMPERATRIZ	06859	410
32	E.M. GIRASSOL	AVENIDA GUATEMALA	42	PARQUE PARAISO	06852	440
33	E.M. GUILHERMINA RODRIGUES DE MORAES	RUA SAO JOAO	185	CENTRO	06850	060
34	E.M. HANS LUDWIG SCHMIDT	RUA VAL PARAISO	119	RECREIO CAMPESTRE	06856	060
35	E.M. HORTÊNSIA	EST DOS PINHEIROS	425	CHACARA SANTA MARIA	06857	790
36	E.M. IPÊ	ESTRADA VITORIO TRENTIN	400	JARDIM SAO PEDRO	06863	265
37	E.M. PROF ^a IRANY VANETE CORREIA VILELA	R MANDAGUARI	78	PARQUE JANDAIA	06866	220
38	E.M. IZALTINA WEISHAUP HENGLES	RUA ITAMARATI	300	JARDIM TEREZA MARIA	06850	620
39	E.M. JASMIM	R PEDRO JOSE ROTGER DOMINGUES	300	CENTRO	06850	110
40	E.M. JESUS BOM PASTOR	AVENIDA DOS ITAPECERICANOS	400	PARQUE PARAISO	06850	140
41	E.M. JESUS MARIA MOREIRA	RUA JURUA	254	CIDADE STA JULIA	06866	254
42	E.M. PROF JOÃO DE CARVALHO CASEMIRO	AV. GETULIO VARGAS	136	JARDIM CINIRA	06857	530
43	E.M. JOSÉ DOS REIS SALGADO	R CESARIO VERDE	10	JARDIM JACIRA	06864	110
44	E.M. JOSÉ PEREIRA DE BORBA	EST JOAQUIM CARDOSO FILHO	7399	POTUVERA	06872	200
45	E.M. JURITI	AVENIDA GERTULIO VARGAS	191	JARDIM CINIRA	06857	530
46	E.M. JUVELINA PEREIRA (DONA JÚ)	ESTRADA ABIAS DA SILVA	9250	ITAQUACIARA	06874	260
47	E.M. PROF ^a LENICE LOPES SIMIONI	RUA ANTONIO DE ALBUQUERQUE	103	ALDEINHA	06877	150
48	E.M. PROF ^a LUIZA MOTOYOSHI	RUA FLORIANO PEIXOTO	300	JARDIM CINIRA	06857	500

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA



ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Fone: (0xx11) 4668.9000 ramal 9111 – Fax: (0xx11) 4668.9103
Email: pregao@itapecerica.sp.gov.br

NR	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP	BAIRRO
49	E.M. MANACÁ	RUA ANTONIO QUERUBIM	301	PARQUE LOURENÇO	06864	380
50	E.M. PROF ^a MYRIAN LILIAN THOMAZ DAHER	RUA VICTOR MANZINI	136	CENTRO	06850	030
51	E.M. PROF OCTACÍLIO MARTINS	RUA CRISTALINO WEISHAUPP	80	JARDIM PARAISO	06851	150
52	E.M. PROF ^a ONDINA RIBEIRO PEDROSO	RUA CELSO MESQUITA LEITE	68	PARQUE PARAISO	06850	290
53	E.M. ORQUÍDEA	RUA TOPAZIO	S/N	JD. DAS ESMERALDAS	06856	190
54	E.M. PALMEIRA	RUA PEDRA BRANCA	6	SERRA LINDA	06866	370
55	E.M. PARDAL	EST VITORIO TRENTIN	420	JARDIM SAO PEDRO	06863	265
56	E.M. PICA PAU	RUA JURUA	254	CIDADE STA JULIA	06866	254
57	E.M. PINTASSILGO	AV. PM GILBERTO AUGUSTINHO	1064	VALO VELHO	06856	700
58	E.M. PRIMAVERA DA SERRA	RUA CURUCA	46	JARDIM SANTA JULIA	06867	470
59	E.M. QUARESMEIRA	RUA ALVARO DE ALMEIDA LEME	55	JARDIM PARAISO	06851	000
60	E.M. QUERO-QUERO	ESTRADA GUARANTANS	165	CHACARA SANTA MARIA	06857	810
61	E.M. RICARDO CORSINI	PRACA GIUSEPPE CORSINI	S/N	MOMBACA	06868	700
62	E.M. SABIÁ	RUA ITAMARITA	64	JD. DAS PALMEIRAS	06871	140
63	E.M. SAMAMBAIA	AV. SOLD.PM GILBERTO AGOSTINHO	1200	JARDIM VALO VELHO	06856	700
64	E.M. SÃO LEOPOLDO	RODOVIA REGIS BITTENCOURT	K293	POTUVERA	06882	700
65	E.M. SEMPRE-VIVA	RUA ESTER CLAUDINE TEODORO	13	JARDIM NOGUEIRA	06864	192
66	E.M. SOFIA RODRIGUES PEREIRA	ESTR JOAO RODRIGUES DE MORAES	3970	LAGOA	06860	400
67	E.M. TICO-TICO	RUA JAPÃO	131	PARQUE PARAISO	06852	500
68	E.M. UIRAPURU	R BELGICA	46	PARQUE PARAISO	06852	180
69	E.M. VALDIR BATISTA DE SOUSA (BATISTA)	RUA JACOB HENGLES	58	JARDIM SAMPAIO	06851	420
70	E.M.E.E. ARCO ÍRIS CENTRO	R 13 DE MAIO	206	CENTRO	06850	840
71	E.M.E.E. ARCO ÍRIS SANTA JULIA	R MARINGA	56	PARQUE JANDAIA	06866	210
72	E.M. PROF FRANCISCO JEBERMI OLIVEIRA	R HIKARI KURACHI	11	POTUVERÁ	06852	850